Reunião de 26-01-2010

ACTA N.º 2

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS, REALIZADA EM VINTE E SEIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ

---- Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Nelas e edifício dos Paços do Município, reuniu pelas quinze horas, a Câmara Municipal de Nelas, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Isaura Leonor Marques de Figueiredo Silva Pedro, estando presentes os Senhores Vereadores, Dr. Manuel da Conceição Marques, Adelino José Borges Amaral, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, Maria Antónia Ferreira Casquilha de Figueiredo, Hélder José Gomes Ambrósio e Dr. Jorge David Sousa Paiva.

ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR

---- Foi lida e aprovada, por unanimidade, a acta da reunião ordinária anterior, realizada em 12 de Janeiro de 2010, a qual tinha sido aprovada em minuta, no final da reunião, para efeitos imediatos. ----------

SITUAÇÃO FINANCEIRA

---- Foi presente o resumo diário de tesouraria referente ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos: - De operações orçamentais: 303.765,65 € (trezentos e três mil setecentos e sessenta e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos); - De operações extra orçamentais: 189.590,75 € (cento e oitenta e nove mil quinhentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos). ----------

INCLUSÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DO DIA

---- A Senhora Presidente da Câmara apresentou o seguinte assunto para ser incluído na Ordem do Dia: ----------
---- - Designação do júri para condução dos procedimentos para a formação de contratos – Fornecimentos contínuos – Conhecimento; ----------
---- Reconhecendo a urgência de deliberação imediata sobre este assunto, os Membros do Executivo presentes deliberaram, por unanimidade, incluí-lo na ordem de trabalhos da presente reunião, nos termos do artigo 83º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro. ----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- Não foram apresentados assuntos no Período de Antes da Ordem do Dia. ----------

ORDEM DO DIA

1 – OBRAS PÚBLICAS

1.1.LIGAÇÃO DA ROTUNDA DAS EIRAS À E.N. N.º 234, EM NELAS – RELATÓRIO FINAL – CONHECIMENTO

---- Presente o Relatório Final da empreitada de "Ligação da Rotunda das Eiras à E.N. n.º 234, em Nelas", no qual consta a proposta de adjudicação e o despacho de adjudicação desta empreitada à firma Embeiral – Empreiteiros das Beiras, S.A., pelo valor de 894.480,54 € (sem inclusão do Imposto de Valor Acrescentado) e do qual fica anexa uma fotocópia a esta acta (Anexo I), fazendo dela parte integrante. ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

1.2.ACESSO SUL À ESTAÇÃO DA CP, EM NELAS – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS – CONHECIMENTO

---- Presente um auto de recepção definitiva, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Auto de Recepção Definitiva da empreitada de "Acesso Sul à Estação da CP, em Nelas", adjudicada à firma "Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.", pela importância de 74.751,00 € (setenta e quatro mil setecentos e cinquenta e um euros), S/IVA. ---

---- Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Nelas, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira como representante da Câmara Municipal de Nelas e o Sr. Eng.º Valter Alexandre Cardoso Silva, como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Recepção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do respectivo projecto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram executados sem anomalias aparentes, razão pela qual o consideram em condições de ser recebida a título definitivo. ----------

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão." ----------

---- No auto de recepção definitiva, atrás descrito, encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2010, que a seguir se transcreve: ----

---- "Aprovado. Libertem-se as garantias bancárias." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

1.3.BENEFICIAÇÃO DA AV.ª DR. FORTUNATO DE ALMEIDA, EM NELAS – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA E CANCELAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS - CONHECIMENTO

---- Presente um auto de recepção definitiva, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Auto de Recepção Definitiva da empreitada de "Beneficiação da Av.ª Dr. Fortunato de Almeida, em Nelas", adjudicada à firma "Sopovico – Sociedade Portuguesa de Vias de Comunicação, S.A.", pela importância de 72.646,30 € (setenta e dois mil seiscentos e quarenta e seis euros e trinta cêntimos), S/IVA. ----------

---- Aos cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e dez, compareceram no local em que se executou a obra acima mencionada, em Nelas, Freguesia de Nelas, Concelho de Nelas, o Sr. Eng.º Luís Almeida Ferreira como representante da Câmara Municipal de Nelas e o Sr. Eng.º Valter Alexandre Cardoso Silva, como representante do empreiteiro, que constituem a Comissão de Recepção da empreitada acima referenciada, a fim de procederem, na presença do

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

respectivo projecto e caderno de encargos, à vistoria técnica e aos exames de todos os trabalhos executados, integrados nesta obra, tendo verificado que todos os trabalhos que fazem parte desta empreitada se encontram executados sem anomalias aparentes, razão pela qual o consideram em condições de ser recebida a título definitivo. ----------

---- Nada mais havendo a tratar, foi lavrado o presente auto, que vai ser assinado pelos referidos membros da Comissão." ----------

---- No auto de recepção, atrás descrito, encontra-se exarado um Despacho da Senhora Presidente da Câmara, datado de 13 de Janeiro de 2010, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Aprovado. Libertem-se as garantias bancárias." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

1.4.VARIANTE À AGUIEIRA (LIGAÇÃO CEMITÉRIO/RUA SALGUEIRO) – EXPROPRIAÇÃO - RECTIFICAÇÃO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação datada de 20 de Janeiro de 2010, do Técnico Superior, Dr. Luís Costa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Variante à Aguieira (Ligação Cemitério / Rua Salgueiro) – Rectificação. ----------

---- - Em reunião de 09 de Setembro de 2008 a Câmara Municipal de Nelas deliberou aprovar a expropriação de uma parcela de terreno a João Marques Pereira, (parcela n.º 17), contribuinte n.º 107862824, residente na Rua Professor Sampaio, n.º 16, 3525-528 Aguieira, para efeitos de construção da Nova Variante à Aguieira. ----------

---- Na altura o proprietário não aceitou ficar com a área sobrante e propôs a aquisição total do artigo rústico n.º 1772, sito em "Algueiras", na Freguesia de Aguieira, bem com o pagamento de 43 oliveiras, 32 árvores de fruto e um poço. ----------

---- Por lapso não foi mencionado um tanque existente na propriedade, sobre o qual o proprietário reclama o pagamento pela sua inutilização com os trabalhos de construção. ---------

---- Parecer dos Serviços ----------

---- No levantamento inicial efectuado pelos Serviços, por lapso, o tanque não foi contabilizado. Assim, solicito a V.ª Ex.ª aprovação para o pagamento de 1.400,00 €, quantia exigida pelo proprietário. ----------

---- Deixa a decisão à superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, complementar a deliberação tomada em reunião ordinária de 08 de Setembro de 2008, autorizando o pagamento de mil e quatrocentos euros, ao proprietário do terreno, João Marques Pereira, referente ao pagamento de um tanque, inutilizado com a construção da obra "Variante à Aguieira (Ligação Cemitério / Rua Salgueiro)", nos termos e de acordo com a informação do Técnico Superior, atrás descrita. ------

2 – AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

2.1.RESPONSABILIDADE PELA EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS NO CONCELHO DE NELAS – ENG.º LUÍS MARQUES PINTO – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 08 de Janeiro de 2010, do Senhor Eng.º Luis Marques Pinto, residente no Bairro dos Engenheiros, n.º 9, em Urgeiriça, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Responsabilidade pela Exploração das Instalações Eléctricas ----------

---- Em virtude do Contrato de Prestação de Serviços referente à responsabilidade pela

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

exploração das instalações eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo, Piscina Coberta, Posto de Transformação da Longra e Termos de Responsabilidade/Fichas Electrotécnicas para as Festas do Concelho e Feira do Vinho, incluindo a Monitorização dos consumos energéticos, terminar no final do próximo mês, venho por este meio propor a sua renovação. ----------

---- Para efeitos do novo contrato, proponho a Vª. Exª. o pagamento mensal de 300,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, renovar o contrato de prestação de serviços com o Sr. Eng.º Luis Marques Pinto, como responsável pela exploração das instalações eléctricas do Pavilhão Gimnodesportivo, Piscina Coberta, Posto de Transformação da Longra, Termos de Responsabilidade/Fichas Electrotécnicas para as Festas do Concelho, Feira do Vinho e monitorização dos consumos energéticos, pela quantia de 300,00 € (trezentos euros), por mês, sem inclusão do Imposto de Valor Acrescentado. ----------

2.2.ENG.º LUÍS MARQUES PINTO – PROPOSTA DE EXECUÇÃO DE ESTUDO PARA A CARACTERIZAÇÃO ENERGÉTICA DO CONJUNTO DAS INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS E TÉRMICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma carta, datada de 08 de Janeiro de 2010, do Senhor Eng.º Luis Marques Pinto, residente no Bairro dos Engenheiros, n.º 9, em Urgeiriça, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Caracterização energética do conjunto das instalações eléctricas e térmicas da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- Com o objectivo de recolher informações que permitam a determinação de economia de energia na óptica de Eficiência Energética e de Utilização Racional de Energia, que induza reduções, não só dos consumos energéticos e respectivos custos, mas também as emissões de gases com efeito de estufa dióxido de carbono (CO2), proponho a V.ª Ex.ª a execução do seguinte estudo: ----------

---- 1 – Piscina coberta - Aquecimento da água do tanque (piscina) e da água sanitária (AQS) feito actualmente com gás natural: ----------

---- - Avaliar as hipóteses de utilização de: Energia Geotérmica; Energia Solar Térmica; Energia de Biomassa; Recuperação de Calor do Esgoto; ----------

---- - Medidas de Eficiência Energética através da melhoria dos isolamentos térmicos; ----------

---- - Campanha de sensibilização para a Utilização Racional de Energia; ----------

---- - Aumento da eficiência do AVAC (ventilação e ar condicionado); ----------

---- - Racionalização do consumo de energia eléctrica e sistema tarifário. ----------

---- 2 – Pavilhão Gimnodesportivo: ----------

---- - Avaliação das hipóteses de utilização das energias alternativas na AQS; ----------

---- - Aumento da eficiência da iluminação; ----------

---- - Campanha de sensibilização para o uso racional de energia; ----------

---- 3 – Edifício sede da Câmara Municipal de Nelas, Multiusos e Escolas: ----------

---- - Estudo de medidas de Eficiência Energética e de Utilização Racional de Energia; ----------

---- - Instalação de Microprodutores (Fotovoltaicos) nas escolas. ----------

---- 4 – Iluminação Pública: ----------

---- - Estudo de medidas de Eficiência Energética em toda a rede. ----------

---- 5 – Análise dos Consumos Energéticos em 2007/2008: ----------

---- - Análise dos consumos e sistema tarifário utilizado nas 112 instalações da Câmara Municipal de Nelas. ----------

---- Para a elaboração deste estudo, proponho a Vª. Exª. o pagamento de 900,00 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, celebrar um contrato de prestação de serviços com o Sr. Eng.º Luis Marques Pinto, para a execução do estudo atrás referido, pela quantia de 900,00 € (novecentos euros), sem inclusão do Imposto de Valor Acrescentado. ----------

2.3.DESIGNAÇÃO DO JÚRI PARA CONDUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA A FORMAÇÃO DE CONTRATOS – FORNECIMENTOS CONTÍNUOS – CONHECIMENTO

----- Presente uma informação, datada de 25 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Designação do júri para condução dos procedimentos para a formação de contratos – Fornecimentos contínuos ----------

---- I. O Art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01, obriga a que os procedimentos para a formação de contratos sejam conduzidos por um júri constituído da seguinte maneira: ----------

---- 1. Salvo no caso de ajuste directo em que tenha sido apresentada uma única proposta, os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. ----------

---- 2. O número 2 do mesmo artigo permite que "Os Titulares do órgão competente para a decisão de contratar podem ser designados membros do júri". ----------

---- II. Nestes termos, propõe-se a seguinte composição para o júri dos procedimentos para a formação de contratos de Fornecimento Contínuo para o ano de 2010, para aprovação por parte de V.ª Ex.ª: ----------

---- - Presidente – Dr. Manuel da Conceição Marques; ----------

---- - Membro efectivo – Eng.º Luís Adelino Guerra Almeida Ferreira; ----------

---- - Membro efectivo – Eng.ª Paula Alexandra Lopes Sampaio; ----------

---- - Suplente 1 – Eng.º João Luís Borges de Almeida Ferreira; ----------

---- - Suplente 2 – Arq.ª Denisa Susana Teixeira de Carvalho; ----------

---- - Secretário – António Manuel Neves da Costa. ----------

---- (De acordo com o n.º 5, do Art.º 68.º, do CCP, o júri pode designar um secretário de entre o pessoal dos serviços da entidade adjudicante, com a aprovação do respectivo dirigente máximo). ----------

---- À superior consideração de V.ª Ex.ª" ----------

---- Na informação atrás descrita encontra-se exarado um despacho, datado de 25 de Janeiro de 2010, da Senhora Presidente da Câmara, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Concordo. Agende-se para a próxima reunião para conhecimento." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

3 – EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.PASSES ESCOLARES - APROVAÇÃO

Reunião de 26-01-2010

---- Presente o ofício n.º 4.1./37, datado de 08 de Janeiro de 2010, da Escola Secundária de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Esclarecimento sobre o modelo de estágio e justificação do local escolhido. Dados sobre os alunos estagiários. ----------

---- Em resposta ao solicitado, cumpre-me informar: ----------

---- O modelo curricular do Curso Tecnológico de Multimédia contempla a realização de um estágio, com a duração de 216 horas, visando uma formação prática a desenvolver em contexto de trabalho. Visa ainda a aquisição e o desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para a inserção no mundo de trabalho e para a formação ao longo da vida. ----------

---- Esta Escola, como tem feito nos anos anteriores, pediu colaboração ao Instituto Politécnico de Viseu e ao seu departamento de comunicação e áudio visuais, para a utilização das suas instalações, equipamentos e respectiva monitorização, por ser a que reúne as melhores condições de formação. Esta solicitação foi deferida, contemplando este ano a possibilidade de todos os alunos desta turma poderem usufruir dos excepcionais recursos que este espaço proporciona, impossíveis de encontrar noutro local. ----------

---- Ouvidos os encarregados de educação e perante o seu acordo, foi estabelecido o respectivo protocolo com o IPV, para dar início à preparação deste processo. ----------

---- Período de estágio: de 06/01/2010 a 19/03/2010, nos seguintes dias e horários: ----------

---- - 4.ª Feira: das 14,00 às 17,30 h; ----------

---- - 5.ª e 6.ª Feiras: das 09,30 h às 17,30 h. ----------

---- Dados dos alunos estagiários: ----------

Curso Tecnológico de Multimédia 12.º D		Escola Secundária de Nelas	
N.º	Nome	Data de nascimento	Alunos carenciados
1	Alexandra Isabel dos Santos Borges	25-10-1991	Escalão A
2	Carlos Jorge da Costa Silva	23-11-1992	Escalão B
3	David Cabral dos Santos	20-06-1992	Escalão A
4	David Fernando Borges de Jesus	25-12-1991	----
5	Filipe Ramos Mira	14-06-1991	----
6	Jessica Marques Tenreiro	24-11-1992	----
7	Jessica Morais Silva	06-09-1992	Escalão B
8	Jessica Rita Valente	24-10-1992	Escalão B
9	João Rafael Santos	07-07-1992	----
10	Pedro Miguel Santos Lopes	03-02-1990	----
11	Rui Miguel Reis Morgado	12-08-1991	Escalão C
12	Tiago Filipe Ferreira Roque	02-12-1991	Escalão A

---- Presente também uma informação, datada de 21 de Janeiro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Comparticipação de passes escolares ----------

---- De acordo com a informação prestada pelo Serviço Educativo de que, após contacto telefónico com a Escola Secundária de Nelas e a ECAE de Mangualde, não existem quaisquer

subsídios para comparticipação dos passes escolares dos alunos que frequentam o último ano do Curso Tecnológico de Multimédia, informo V.ª Ex.ª que para que os mesmos continuem a beneficiar do estágio pedagógico proporcionado pelo Instituto Politécnico de Viseu, impossível de se encontrar noutro local, o Município deverá comparticipar na totalidade dos passes escolares dos alunos pertencentes ao escalão A e os restantes em 50% da totalidade dos mesmos (conforme declaração emitida pela Escola Secundária de Nelas em anexo). É de referir que a formação prática iniciou-se a 6 de Janeiro, às quartas, quintas e sextas-feiras e terá a conclusão a 19 de Março de 2010. ----------

---- À consideração superior de V.ª Ex.ª." ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas afirmou que era legal a Câmara Municipal comparticipar o valor dos passes escolares dos alunos atrás descritos. --------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, comparticipar os passes escolares dos alunos carenciados, descritos no ofício da Escola Secundária de Nelas, acima descrito, na totalidade do passe aos alunos indicados como pertencentes ao escalão A e aos restantes, em 50% do valor dos passes, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita. ----------

4 – SUBSÍDIOS

4.1.CARNAVAL DE CANAS DE SENHORIM – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS ASSOCIAÇÕES ORGANIZADORAS – APROVAÇÃO

----- Presente uma Proposta de Deliberação, apresentada pelo Senhor Vereador, Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: ----------

----- "A realização de festejos carnavalescos no Concelho de Nelas é uma tradição secular, que deve contar com o apoio da autarquia enquanto entidade dinamizadora das iniciativas culturais locais. ----------

---- Os corsos de carnaval de Nelas e Canas de Senhorim são organizados por associações locais que, com o esforço dos seus dirigentes e associados, fazem do Concelho uma referência regional a este nível. ----------

---- Estando assegurado o apoio aos organizadores do Carnaval de Nelas, por via da renovação de acordos anteriormente assumidos, importa definir o apoio financeiro a conceder às associações que organizam o Carnaval de Canas de Senhorim. ----------

---- Termos em que se propõe que a cada uma das associações, Associação Recreativa e Cultural do Paço e União Cultural e Recreativa do Rossio, seja atribuído um subsídio no valor de € 12.500,00, para apoio à realização e organização do Carnaval de 2010". ----------

---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas explicou o assunto, realçando que o valor de 12.500,00 € foi negociado com a Junta de Freguesia de Canas de Senhorim e com as associações que organizam o Carnaval de 2010. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação atrás descrita, atribuindo um subsídio no valor de 12.500,00 € à Associação Recreativa e Cultural do Paço e à União Cultural e Recreativa do Rossio, de Canas de Senhorim. ----------

5 – DIVERSOS

5.1.CENTRO PAROQUIAL DE NELAS – PEDIDO DE ELABORAÇÃO DE PROJECTO PARA AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES – AUTORIZAÇÃO

---- Presente o ofício n.º 2010-002, datado de 04 de Janeiro de 2010, do Centro Paroquial de Nelas, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Pedido de elaboração de projecto para ampliação de instalações ----------

---- Ao iniciar este ano de 2010, vimos junto de V.ª Ex.ª apresentar o nosso pedido de elaboração de projecto de ampliação de instalações do Centro Paroquial de Nelas. ----------

---- Este pedido que agora apresentamos a V.ª Ex.ª é motivado pela necessidade urgente de ampliação do equipamento já existente, devido à falta de instalações de apoio, nomeadamente, salas de actividades, ginásio, salas de fisioterapia, salão de festas e outros que oportunamente indicaremos. ----------

---- Esta instituição, como muito bem sabe, tem grandes dificuldades económicas, pelo que vimos solicitar os bons préstimos da Câmara Municipal para a realização e elaboração do referido projecto de ampliação. ----------

---- Cientes da boa colaboração existente por parte de V.ª Ex.ª para com o nosso pedido e a nossa instituição, reiteramos os nossos mais cordiais agradecimentos desde já." ----------

---- A Senhora Presidente da Câmara fez uma breve explicação sobre o assunto. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os Serviços Técnicos de Obras desta Câmara Municipal a elaborar o projecto para ampliação das instalações do Centro Paroquial de Nelas e assumir a respectiva responsabilidade exigida por lei, de acordo com as disponibilidades dos referidos Serviços Técnicos. ----------

5.2.DIRECTOR-GERAL DO INSTITUTO GEOGRÁFICO PORTUGUÊS – CARTA DE DESPEDIDA – CONHECIMENTO

---- Presente o ofício n.º 158, datado de 06 de Janeiro de 2010, do Instituto Geográfico Português, com sede em Lisboa, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Ex.m.ª Senhora Presidente da Câmara Municipal de Nelas ----------

---- Carta de despedida ----------

---- Ao cessar funções como Director-Geral do Instituto Geográfico Português quero deixar expresso o meu profundo apreço e reconhecimento pela colaboração de que tive o privilégio de beneficiar e que constitui factor determinante para os resultados alcançados por este Instituto. --

---- Os êxitos conseguidos por qualquer organização são naturalmente potenciados quer pelas pessoas que a compõem, como também pelas mais-valias que recolhem da sua envolvente externa. ----------

---- É, pois, com o sentimento do dever cumprido que encerro este ciclo da minha vida profissional, permitindo-me solicitar que seja prestada à nova Direcção do Instituto o mesmo apoio com que nos honraram até ao momento. ----------

---- Em meu nome pessoal e do Instituto Geográfico Português, reitero os meus agradecimentos fazendo votos de continuação dos bons resultados pessoais e institucionais. ----------

---- Com os melhores cumprimentos, estima e consideração." ----------

---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

5.3.ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU – CRIAÇÃO DA UNIVERSIDADE PÚBLICA DE VISEU – OFÍCIO ENVIADO AO SENHOR MINISTRO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - CONHECIMENTO

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

Reunião de 26-01-2010

---- Presente o ofício n.º 215/2010, datado de 14 de Janeiro de 2010, da Assembleia Municipal de Viseu, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ex.m.º Senhor ----------
---- Criação da Universidade Pública de Viseu ----------
---- Para os efeitos tidos por convenientes e para conhecimento, junto remeto a V.ª Ex.ª cópia do ofício dirigido ao Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, sobre o assunto em epígrafe, apreciado e discutido na Sessão Extraordinária desta Assembleia Municipal, realizada no passado dia 08 de Janeiro de 2010." ----------
---- "Ex.m.º Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Palácio das Laranjeiras, Estrada das Laranjeiras, n.º 197, 1649-018 LISBOA ----------
--- Criação da Universidade Pública de Viseu ----------
---- Excelência: ----------
--- Na sequência da reunião extraordinária da Assembleia Municipal de Viseu, realizada no dia 08 de Janeiro de 2010, incumbe-me este órgão autárquico de transmitir a V.ª Ex.ª a seguinte deliberação: ----------
---- "A Assembleia Municipal de Viseu, em reunião extraordinária, realizada no dia 08 de Janeiro de 2010, com único ponto de agenda, Universidade Pública de Viseu – ponto da situação, deliberou: ----------
---- 1. Reiterar a importância que a criação da Universidade Pública de Viseu tem para o desenvolvimento da Região, pelo que os viseenses não abdicam da sua criação, exigindo-a; -----
---- 2. Sugerir ao Senhor Ministro da Ciência e Ensino Superior a criação de uma "task force", coordenada por si ou em quem delegar, que integre uma equipa técnico-científica independente, com envolvimento das forças vivas da região, designadamente autarquias e associações empresariais, bem como dos estabelecimentos de ensino superior existentes em Viseu, que defina uma solução para este antigo anseio da população do Distrito de Viseu; ----------
---- 3. Que a solução a encontrar, resultado do trabalho desta equipa, seja apresentada num curto espaço de tempo para que todos os cidadãos de Viseu e entidades envolvidas no seu desenvolvimento possam, duma forma inequívoca, saber com que podem contar no futuro." ----
---- Na expectativa de uma rápida resposta a esta nossa missiva, subscrevemo-nos. ----------
---- Com os melhores cumprimentos, pessoais." ----------
---- A Câmara tomou conhecimento. ----------

5.4.CARNAVAL INFANTIL DO CONCELHO DE NELAS – 2010 – AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

----- Presente uma proposta de deliberação apresentada pelo Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luis dos Santos Coelho Seixas, que a seguir se transcreve: ----------
----- "Ao longo dos anos têm decorrido nas localidades de Nelas e Canas de Senhorim os Carnavais da Criança. ----------
---- Como sempre, pretende a autarquia associar-se a estas manifestações, dando-lhes o apoio que a sua importância e relevância para a comunidade justifiquem. ----------
---- Nestes termos, foi proposto aos Agrupamentos de Escolas Dr. Fortunato de Almeida e Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim, a realização dos desfiles de carnaval, que constam do Plano de Actividades de ambas as instituições, em moldes que permitam o reconhecimento por toda a comunidade, incluindo a população não escolar, por forma a justificar o apoio da Câmara, que para uma actividade que seja meramente dirigida à população

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

escolar, não se justifica, pelo menos nos moldes em que tem decorrido. ----------
---- Assim, foi proposto que o cortejo dos Carnavais Infantis se realizasse em dia não útil, para que toda a comunidade possa assistir aos desfiles, mobilizando um número maior de pessoas. --
---- Propõe, então, à Câmara que autorize a realização de eventuais despesas inerentes ao apoio à realização dos Carnavais Infantis de Nelas e Canas de Senhorim, nos moldes propostos às escolas, cujos valores estimados são de € 3.000,00 e €2.000,00, respectivamente." ----------
---- O Senhor Vereador Dr. Osvaldo Luís dos Santos Coelho Seixas explicou o assunto. --------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de deliberação atrás descrita. ----

5.5.PROPOSTA DE REGULAMENTO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 19 de Janeiro de 2010, dos Serviços de Águas desta Câmara Municipal, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Proposta de Regulamento de Abastecimento de Água ----------
---- A regulamentação municipal sobre o serviço de abastecimento de água ao domicílio do Município de Nelas encontra-se em vigor desde 1945. ----------
---- O referido regulamento nunca sofreu actualizações de monta o que o torna totalmente desajustado, tanto do quadro legal vigente, tendo em conta a publicação do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, bem como das necessidades do serviço. ----------
---- Imponha-se, portanto, a elaboração de nova regulamentação e nesse sentido se apresenta a proposta de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Nelas. ---------
---- À superior consideração de V.ª Ex.ª". ----------
---- Presente também a proposta de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Nelas, a qual fica anexa a esta acta (Anexo II), fazendo dela parte integrante. ------
---- A Senhora Presidente da Câmara prestou uma breve explicação sobre o assunto. ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento do Sistema de Abastecimento de Água do Concelho de Nelas e remeter o assunto para a aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após decorrido o período de inquérito público. ----------

5.6.NÃO ACTUALIZAÇÃO DO VALOR DAS RENDAS SOCIAIS DO CONCELHO DE NELAS – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 20 de Janeiro de 2010, da Técnica Superior de Serviço Social, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Actualização das rendas sociais ----------
---- Os Municípios portugueses estão conscientes das actuais dificuldades que o País atravessa. Como tal, estão presentes, na linha da frente, na promoção ou acompanhamento de iniciativas que minimizem os efeitos dramáticos que a actual crise está a provocar na sociedade portuguesa. ----------
---- O Município de Nelas não é excepção. A crise económica faz com que um elevado número de pessoas peça já auxílio à Autarquia. Pedindo emprego ou ajuda para pagar as contas (medicação, rendas de casa, etc.) são alguns dos exemplos recorrentes. ----------
---- Tomando conhecimento desta situação, e à semelhança do ano de 2009, este Serviço propõe que, durante o ano de 2010, o valor de todas as rendas sociais pago pelos arrendatários não seja

actualizado, mantendo os montantes calculados no ano de 2008 face à variação percentual, para esse ano, do salário mínimo nacional." ----------

---- A Senhora Presidente deu uma breve explicação sobre o assunto em análise, solicitando à Câmara Municipal que, à semelhança do ano passado, não fosse actualizado o valor das rendas sociais. ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, não actualizar o valor das rendas sociais do Concelho de Nelas, para o ano de 2010, pago pelos arrendatários, mantendo-as nos valores pagos em 2008, nos termos e de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, atrás descrita. ----------

6 – CONTABILIDADE

6.1.MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010 – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento das Modificações ao Orçamento Municipal, para o ano de 2010, n.ºs 1 e 2, e às Grandes Opções do Plano para o mesmo ano de 2010, n.º 1, as quais ficam anexas a esta acta (Anexo III), fazendo dela parte integrante. ----------

6.2.EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR – COMPONENTE SÓCIO-EDUCATIVA. PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS – APROVAÇÃO-

---- Presente uma informação, datada de 19 de Janeiro de 2010, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Educação Pré-Escolar – Componente Sócio-Educativa – Pagamento de refeições às entidades fornecedoras. ----------

---- No âmbito do Programa de Alargamento e Expansão da Rede Pré-Escolar e de acordo com a Lei nº. 5/97 e o Dec.Lei nº. 147/97, este Serviço sugere para apreciação de V. Exªs. e posterior aprovação a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças dos Jardins de Infância de Folhadal, Nelas, Santar, Moreira, Vila Ruiva, Aguieira, Carvalhal Redondo, Vilar Seco, Vale de Madeiros, Póvoa de Santo António e Canas de Senhorim, referentes ao ano lectivo de 2009/2010: ----------

---- Centro Paroquial de Canas de Senhorim: ----------

---- - Jardim de Infância de Vale de Madeiros: Novembro de 2009 – 521,10 €; Dezembro de 2009 – 315,90 €; ----------

---- - Jardim de Infância de Lapa do Lobo: Novembro de 2009 – 135,00 €; Dezembro de 2009 – 54,00 €; ----------

---- - Jardim de Infância de Póvoa de Santo António: Novembro de 2009 – 121,50 €; Dezembro de 2009 – 64,80 €; ----------

----- - Jardim de Infância de Aguieira: Novembro de 2009 – 224,10 €; Dezembro de 2009 – 132,30 €; ----------

---- TOTAL: 1.568,70 €; ----------

---- Santa Casa da Misericórdia: ----------

- - Jardim de Infância de Santar: Novembro de 2009 – 467,50 €; Dezembro de 2009 – 370,00 €;

---- - Jardim de Infância de Senhorim: Novembro de 2009 – 572,50 €; Dezembro de 2009 – 317,50 €; ----------

---- - Jardim de Infância de Moreira: Novembro de 2009 – 265,00 €; Dezembro de 2009 – 170,00 €; ----------
---- - Jardim de Infância de Vila Ruiva: Novembro de 2009 – 367,50 €; Dezembro de 2009 – 250,00 €; ----------
---- - Jardim de Infância de Carvalhal Redondo: Novembro de 2009 – 355,00 €; Dezembro de 2009 – 267,50 €; ----------
---- - Jardim de Infância de Vilar Seco: Novembro de 2009 – 482,50 €; Dezembro de 2009 – 377,50 €; ----------
---- - Jardim de Infância de Folhadal: Novembro de 2009 – 622,50 €; Dezembro de 2009 – 400,00 €; ----------
---- TOTAL: 5.285,00 €. ----------
---- Escola Secundária de Nelas: ----------
---- - Jardim de Infância de Nelas: Novembro de 2009 – 1.008,00 €; Dezembro de 2009 – 678,72 €; ----------
---- TOTAL: 1.686,712 €. ----------
---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: ----------
---- - Jardim de Infância de Canas de Senhorim: Novembro de 2009 – 594,72 €; Dezembro de 2009 – 341,04 €; ----------
---- TOTAL: 935,76 €." ----------
---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas, nos valores e às entidades referidas, Centro Paroquial de Canas de Senhorim, Santa Casa da Misericórdia de Santar, Escola Secundária de Nelas e Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim. ----------

6.3.PAGAMENTO DE REFEIÇÕES ÀS ENTIDADES FORNECEDORAS RELATIVAMENTE ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO DO CONCELHO – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 19 de Janeiro de 2010, da Técnica Superior de Educação, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Pagamento de refeições às entidades fornecedoras relativamente às Escolas do Primeiro Ciclo do Concelho ----------
---- No âmbito do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de acordo com o Despacho n.º 22251/05, de 25 de Outubro, este serviço sugere para apreciação de V.ª Ex.ª e posterior aprovação, a seguinte transferência de verbas, relativa ao pagamento de refeições de algumas crianças das Escolas de Folhadal, Nelas, Moreira, Vila Ruiva, Santar, Vilar Seco, Vale de Madeiros, Lapa do Lobo, Póvoa de Santo António, Canas de Senhorim e Aguieira, referentes ao ano lectivo de 2009/2010: ----------
---- Centro Social Paroquial de Canas de Senhorim: ----------
---- - 1.º CEB de Vale de Madeiros: Novembro de 2009 – 534,60 €; Dezembro de 2009 – 324,00 €; ----------
-- - 1.º CEB de Lapa do Lobo: Novembro de 2009 – 1.115,10 €; Dezembro de 2009 – 629,10 €;
---- - 1.º CEB de Póvoa de Santo António: Novembro de 2009 – 531,90 €; Dezembro de 2009 – 243,00 €; ----------

---- - 1.º CEB de Aguieira: Novembro de 2009 – 680,40; Dezembro de 2009 – 402,30 €; --------
---- - 1.º CEB de Canas de Senhorim - Feira: Novembro de 2009 – 3.366,90 €; Dezembro de 2009 – 1.755,00 €; ----------
---- TOTAL: 9.582,30 €. ----------
---- Santa Casa da Misericórdia de Santar: ----------
---- - 1.º CEB de Moreira: Novembro de 2009 – 390,00 €; Dezembro de 2009 – 207,50 €; -------
---- - 1.º CEB de Vila Ruiva: Novembro de 2009 – 840,00 €; Dezembro de 2009 – 477,50 €; ----
---- - 1.º CEB de Carvalhal Redondo: Novembro de 2009 – 1.177,50 €; Dezembro de 2009 – 645,00 €; ----------
---- - 1.º CEB de Vilar Seco: Novembro de 2009 – 1.155,00 €; Dezembro de 2009 – 720,00 €; --
---- - 1.º CEB de Santar: Novembro de 2009 – 832,50 €; Dezembro de 2009 – 417,50 €; ---------
---- - 1.º CEB de Senhorim: Novembro de 2009 – 1.002,50 €; Dezembro de 2009 – 570,00 €; ---
---- TOTAL: 8.435,00 €; ----------
---- Escola Secundária de Nelas: ----------
---- - 1.º CEB de Nelas – Serra da Estrela: Novembro de 2009 – 1.233,12 €; Dezembro de 2009 – 651,84 €; ----------
---- TOTAL: 1.884,96 €; ----------
---- Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim: ----------
---- - 1.º CEB de Canas de Senhorim – Fojo: Novembro de 2009 – 453,56 €; Dezembro de 2009 – 230,36 €; ----------
---- TOTAL: 683,92 €; ----------
---- Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida (Comparticipações relativas aos alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico no ano lectivo 2009/2010): Novembro de 2009 – 1.784,98 €; Dezembro de 2009 – 969,28 €; ----------
---- TOTAL: 2.754,26 €." ----------
---- A Câmara, face à informação da Técnica Superior de Educação, atrás descrita, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento das verbas, nos valores e às entidades referidas, Centro Social Paroquial de Canas de Senhorim, Santa Casa da Misericórdia de Santar, Escola Secundária de Nelas, Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim e Agrupamento de Escolas Dr. Fortunato de Almeida, de Nelas. ----------

7 - OBRAS PARTICULARES

7.1.INFORMAÇÃO DE DECISÕES GERADORAS DE CUSTO OU PROVEITO FINANCEIRO, N.º 3, DO ARTº. 65º., DA LEI Nº. 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO

7.1.1.LICENCIAMENTO DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, DEFERIDOS E INDEFERIDOS – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, deferidos e indeferidos no período compreendido entre 05 e 19 de Janeiro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo IV), fazendo dela parte integrante. ----------

7.1.2.LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE CONSTRUÇÃO E UTILIZAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a licenças e autorizações de construção e utilização emitidas no período compreendido entre 05 e 18 de Janeiro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo V), fazendo dela parte integrante. ----------

7.1.3.PROCESSOS DE LICENCIAMENTOS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS DE OBRAS, LOTEAMENTOS, DESTAQUES, PROPRIEDADES HORIZONTAIS, INFORMAÇÕES PRÉVIAS E OUTROS, ENTRADOS NOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO – CONHECIMENTO

---- A Câmara tomou conhecimento da relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares referente a processos de licenciamentos e autorizações administrativas de obras, loteamentos, destaques, propriedades horizontais, informações prévias e outros, entrados nos Serviços de Urbanização e Edificação no período compreendido entre 05 e 18 de Janeiro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo VI), fazendo dela parte integrante. ----------

7.2.RELAÇÃO DE ALVARÁS DE LICENÇAS, AUTORIZAÇÕES E RECIBOS DE ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU SUAS PRORROGAÇÕES, CADUCADAS, PRECEDIDAS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DA ALÍNEA D), DO Nº. 3, DO ARTº. 71º., DO DEC.LEI Nº. 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos alvarás de licenças, autorizações e recibos de admissão de comunicação prévia, ou suas prorrogações, caducadas, precedidas de audiência prévia, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, nos termos da alínea d), do número 3, do artº. 71º., do Dec.Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com posteriores alterações, no período compreendido entre 05 e 19 de Janeiro de 2010, a qual fica anexa à acta (Anexo VII), fazendo dela parte integrante. ----------

7.3.RELAÇÃO DE PROCESSOS DE EDIFICAÇÃO CADUCADOS, PRECEDIDOS DE AUDIÊNCIA PRÉVIA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 100.º E 101.º, DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – APROVAÇÃO

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a caducidade dos processos de edificação, precedidos de audiência prévia, nos termos dos artigos 100.º e 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, no período compreendido entre 05 e 19 de Janeiro de 2010, constantes na relação elaborada pelo Sector de Obras Particulares, a qual fica anexa à acta (Anexo VIII), fazendo dela parte integrante. ----------

7.4.PEDIDO DE PARECER RELATIVO À CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DE PRÉDIO RÚSTICO. LOCAL: PÓVOA DE CIMA – FREGUESIA DE SENHORIM. REQUERENTES: KLASS GRAVER E JACOBA JOHANNA VISSCHER – APROVAÇÃO

---- Este assunto foi retirado da Ordem de Trabalhos e será presente numa próxima reunião de Câmara. ----------

7.5.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM MESAS E CADEIRAS. LOCAL: NELAS. REQUERENTE: JOSÉ MANUEL CARDOSO PAIVA UNIPESSOAL, LD.ª - APROVAÇÃO

Reunião de 26-01-2010

---- Presente uma informação, datada de 13 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
---- "Ocupação da via pública com mesas e cadeiras. Registo n.º 230, de 07/01/2010. Local: Nelas. Requerente: José Manuel Cardoso Paiva Unipessoal, Ld.ª. ----------
---- 1. O requerente vem solicitar a renovação da autorização para ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, numa extensão de 25,00 m^2, em frente ao seu estabelecimento de "Pérola Doce", nos meses de Maio a Agosto, com a montagem de um estrado de madeira com um resguardo em todo o perímetro. ----------
---- Parecer dos Serviços: ----------
---- 1. Com a ocupação da via pública será ocupado um lugar de estacionamento. ----------
---- 2. Assim, deixo à consideração de V.ª Ex.ª o deferimento, ou não, do pedido de ocupação da via pública numa área de 25,00 m^2, devendo a esplanada ser devidamente delimitada e desde que a mesma não prejudique a circulação das pessoas. ----------
---- 3. Mais informo que caso a ocupação da via pública seja deferida, de forma a verificar se o resguardo contribui para dignificação e valorização do conjunto urbanístico, o requerente deverá previamente indicar dos Serviços quais os materiais, cores, esquema contributivo, vedação a utilizar e obter o respectivo parecer favorável. ----------
---- Posteriormente, os Serviços Municipais deverão estar presentes durante a montagem. -------
---- À superior consideração de V.ª Ex.ª." ----------
---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do licenciamento de ocupação da via pública, com mesas e cadeiras, na superfície de 25 m^2, requerida pela firma José Manuel Cardoso Paiva Unipessoal, Ld.ª, junto do seu estabelecimento denominado "Pérola Doce", sito em Nelas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.6.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA A FARMÁCIA ALBINO PAIS. LOCAL: RUA LUÍS DE CAMÕES, EM NELAS. REQUERENTE: FARMÁCIA ALBINO PAIS, S.A. – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 20 de Dezembro de 2009, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------
--- "Pedido de renovação do mapa de horário para a Farmácia Albino Pais. Local: Rua Luís de Camões, em Nelas. Requerente: Farmácia Albino Pais, S.A. ----------
---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------
---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 11.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, estabelecimento com horário de funcionamento contínuo. ----------
---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------
---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento supracitado. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário, de Segunda a Sexta, das 08:30 h às 20:00 h, ao Sábado das 09:00 h às 14:00 h, na semana de regime normal e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- Na semana de regime de disponibilidade, abertura das 08:30 h às 24:00 h. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do mapa de horário para a Farmácia Albino Pais, sita na Rua Luís de Camões, em Nelas em que é requerente a Farmácia Albino Pais, S.A., nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.7.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA A FARMÁCIA PELOURINHO. LOCAL: RUA ABADE DOURADO, N.º 3, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: HELENA CATARINA PINHO DIREITO UNIPESSOAL LIMITADA – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 06 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de renovação do mapa de horário para a Farmácia Pelourinho. Local: Rua Abade Dourado, n.º 3, em Canas de Senhorim. Requerente: Helena Catarina Pinho Direito Unipessoal, Limitada. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 11.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, estabelecimento com horário de funcionamento contínuo. ----------

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento supracitado. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário, de Segunda a Sexta, na semana em regime de disponibilidade, das 09:00 h às 23:00 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h e das 15:00 h às 23:00 h, domingos e feriados das 09:30 h às 13:00 h e das 15:00 h às 23:00 h, na semana normal de segunda a sexta das 09:00 h às 19:30 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h, domingos e feriados encerrada. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do mapa de horário para a Farmácia Pelourinho, sita na Rua Abade Dourado, n.º 3, em Canas de Senhorim, em que é requerente a firma Helena Catarina Pinho Direito Unipessoal, Limitada, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

Reunião de 26-01-2010

7.8.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPA DE HORÁRIO PARA FARMÁCIA. LOCAL: RUA DR. ABÍLIO MONTEIRO, N.º 242, EM CANAS DE SENHORIM. REQUERENTE: JOANA G. CORAGEM UNIPESSOAL, LD.ª – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 13 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedido de renovação do mapa de horário para a Farmácia. Local: Rua Dr. Abílio Monteiro, n.º 242, em Canas de Senhorim. Requerente: Joana G. Coragem Unipessoal, Ld.ª. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º, do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos de comércio poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 11.º, do mesmo regulamento, em conjugação com a deliberação camarária de 13 de Abril de 2005, estabelecimento com horário de funcionamento contínuo. ----------

---- III. Em conformidade com o disposto no artigo 15.º, do mesmo regulamento, para que o requerente possa explorar o seu estabelecimento deverá solicitar a concessão do mapa de horário. ----------

---- IV. O processo encontra-se devidamente instruído, de acordo com o disposto no artigo 16.º do regulamento supracitado. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário, de Segunda a Sexta, das 08:30 h às 20:00 h, ao Sábado das 09:00 h às 13:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo e na semana de serviço das 08:30 h às 23:00 h, Sábado e Domingo das 09:00 h às 23:00 h, regime de chamada a partir das 23:00 h. ----------

---- À consideração de Vª. Exª.". ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do mapa de horário para a Farmácia, sita na Rua Dr. Abílio Monteiro, n.º 242, em Canas de Senhorim, em que é requerente a firma Joana G. Coragem Unipessoal, Ld.ª, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.9.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 05 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.372, de 28/12/2009 – "Barbearia", de Joaquim Manuel da Silva de Jesus, sito na Rua Gago Coutinho, n.º 04, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta, das 09:00 h às 24:00 h, ao sábado das 08:00 h às 12:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 90, de 05/01/2010 – "Salão de Cabeleireiro", de Anabela dos Santos Nogueira da Costa, sito na Av.ª José Maria da Fonseca, n.º 05, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 08:00 h às 20:00 h, ao sábado das 06:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal à Terça de manhã. --

---- - Registo de entrada n.º 18.194, de 22/12/2009 – "Barbearia", de Mário Rodrigues Margarido, sito na Rua Sacadura Cabral, n.º 53, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta, das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.968, de 17/12/2009 – "Barbearia", de Manuel José Mendes Dias, sito na Rua Direita, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 20:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.358, de 28/12/2009 – "Salão de Cabeleireiro", de Maria de Fátima Pereira Gouveia Silva, sito na Rua Sacadura Cabral, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo e Segundas de manhã. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.389, de 28/12/2009 – "Salão de Cabeleireiro", de Graça Maria Peixoto Marques Moura Pereira, sito na Rua do Soito, n.º 47, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 11:00 h às 14:00 h e encerramento semanal à Segunda-Feira. ----------

---- - Registo de entrada n.º 23, de 04/01/2010 – "Ambiente preferido", sito no Centro Comercial João XXIII, Loja 12, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com período para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo e Segunda-Feira. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.10.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 06 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- III. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.523, de 30/12/2009 – "Mini-Mercado", de Maria Helena Ribeiro da Cunha, sito na Rua do Cimo do Povo, na Lapa do Lobo, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo a partir das 13:00 h. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.540, de 30/12/2009 – "Mercearias e Vinhos", de Armando Dias Mendes, sito na Rua do Rossio, n.º 11, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 23:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:30 h, sem encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.494, de 29/12/2009 – "Mercearia Casa de Pasto e Taberna", Loja Pais, sito na Rua Monsenhor Moreira, n.º 15, no Folhadal, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 23:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.181, de 22/12/2009 – "Mercearia", de Natália Mendes Loureiro, sito na Póvoa de Santo António, Freguesia de Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 22:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 17.869, de 15/12/2009 – "Mercearia", sito no Largo do Poço Santo, n.º 16, em Vila de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 13:30 h às 14:00 h e sem encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.838, de 15/12/2009 – "Mercearia e Retrosaria", de Alberto Borges da Costa, Herdeiros, sito na Rua Arq.º Keil do Amaral, n.º 21, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 22:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.382, de 04/12/2009 – "Mercearia", de Álvaro Sampaio, sito na Rua das Casquilhas, n.º 45, em Santar, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 08:00 h às 20:00 h, ao sábado das 08:00 h às 12:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:00 h e sem encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.380, de 04/12/2009 – "Mini Mercado", de Élia Maria Rosa Pais Loureiro, sito na Rua do Soitinho, n.º 14, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 22:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.290, de 03/12/2009 – "Mercearia e Taberna", de Rosa Conceição Brites H. Santos, sito no Largo do Comércio, n.º 1, em Folhadal, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 23:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e sem encerramento semanal. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.11.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE

Reunião de 26-01-2010

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 11 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.969, de 17/12/2009 – "Mercearia", de Maria Encarnação F. A. Sampaio, sito na Rua Padre Joaquim Loureiro Pinto, n.º 43, em Moreira, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 23:00 h, sem paragem para almoço e com encerramento semanal ao Domingo a partir das 13:00 h. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.497, de 29/12/2009 – "Bar Semp'Abrir", de José Morais Sampaio, sito na Rua do Soito, n.º 20, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 12:00 h às 02:00 h, Sexta, Sábado e vésperas de feriado das 12:00 h às 04:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 160, de 06/01/2010 – "Mini-Mercado", de Maria de Fátima Sampaio M. Araújo, sito em Casal Sancho, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 20:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo a partir das 12:00 h. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.056, de 21/12/2009 – "Restaurante e Churrasqueira O Brasão", de Luís Fernando Ferreira, sito no Largo Correio Velho, em Nelas, com o horário de funcionamento das 10:00 h às 22:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à Segunda-Feira. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.543, de 30/12/2009 – "Café e Mercearia", de Fernanda Videira Rodrigues Lopes, sito em Vila Ruiva, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 22:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.508, de 29/12/2009 – "Cafetaria", de António Pais Nogueira, sito na Av.ª João XXIII, Lote 7, R/C Esq.º, em Nelas, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 22:30 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

---- - Registo de entrada n.º 18.505, de 29/12/02009 – "Restauração e bebidas", de Laura Sandra da Costa Luz, sito na Rua do Plame, n.º 7, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 44, de 04/01/2010 – "Café e Restaurante", de Isilda Maria Laranjeira Pina, sito na Rua das Casquilhas, n.º 20-22, em Santar, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à Quinta-Feira a partir das 15:00 h. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.468, de 29/12/2009 – "Restaurante Zé Pataco, Ld.ª", sito na Rua do Comércio, n.º 124, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à Terça-Feira. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.12.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 11 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.057, de 21/12/2009 – "Café", de António Silveira Lopes, sito na Travessa da Capela, n.º 08, em Moreira, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.832, de 15/12/2009 – "Café", de Aurora do Couto Lopes, sito na Canada do Canaval, n.º 03, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.720, de 14/12/2009 – "Restaurante, Café e Residencial Noémia", sito na Rua da Estação, n.º 142, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 24:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.595, de 10/12/2009 – "Café – Restaurante Retiro das Laranjeiras", sito na Rua D. Afonso Henriques, n.º 47, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 23:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Sábado. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.156, de 30/11/2009 – "Café Cervejaria", de Carlos Alberto Niza da Silva, sito na Rua do Cruzeiro, n.º 43, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 18.558, de 30/12/2009 – "Restaurante Bem Haja", sito na Rua da Restauração, n.º 5, em Nelas, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 22, de 04/01/2010 – "Café Jaca", de Alberto Manuel Almeida Sampaio, sito no Areal, em Nelas, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 79, de 05/01/2010 – "Café Campocria, Ld.ª", de Isabel Carmo Abrantes, sito na Rua do Figueiredo, n.º 08, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo. --------

---- - Registo de entrada n.º 80, de 05/01/2010 – "Mini Mercado Campocria, Ld.ª", sito na Rua do Figueiredo, n.º 08, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 20:00 h, com paragem para almoço das 13:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. --------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.13.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 11 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.521, de 30/12/2009 – "Café 5 Estrelas", de Manuel Florentino P. Ferreira, sito na Av.ª Viscondessa Taveiro, n.º 12, em Santar, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 24:00 h, sem paragem para almoço e com encerramento semanal à Segunda-Feira a partir das 14:30 h. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.414, de 28/12/2009 – "Café", de Liliana da Ressurreição F. R. Camões, sito na Rua do Soito, em Santar, com o horário de funcionamento das 06:30 h às 24:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.415, de 28/12/2009 – "Mini Mercado", de Liliana da Ressurreição F. R. Camões, sito na Rua do Soito, em Santar, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 20:00 h, com paragem para almoço das 12:30 às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.404, de 28/12/2009 – "Café Cervejaria", de Alzira Monteiro Jorge Pimentel Gonçalves, sito no Casal de São José, em Senhorim, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 18.357, de 28/12/2009 – "Café Snack Bar", de Maria Luísa Rocha da Cruz Tavares, sito no Bairro das Toiças, em Nelas, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.144, de 21/12/2009 – "Café Oliveira & Oliveira, Ld.ª", sito no Largo do Rossio, n.º 03, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.142, de 21/12/2009 – "Casa de Pasto de Oliveira & Oliveira, Ld.ª", sito no Largo do Rossio, n.º 03, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.141, de 21/12/2009 – "Residencial", de Oliveira & Oliveira, Ld.ª, sito no Largo do Rossio, n.º 03, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 00:00 h às 24:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.080, de 21/12/2009 – "Café", de Manuel Borges Dias, sito no Largo do Comércio, n.º 11, no Folhadal, com horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.14.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

Reunião de 26-01-2010

---- Presente uma informação, datada de 11 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.542, de 30/12/2009 – "Café Canas, Ld.ª", sito na Rua Eduardo Maria Santos, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.832, de 15/12/2009 – "Café O Século", sito na Rua Dr. Abílio Monteiro, Urbanização do Fojo, n.º 05, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- - Registo de entrada n.º 220, de 07/01/2010 – "A Tasquinha, Café Bar", sito no Largo Vasco da Gama, n.º 1, em Nelas, com o horário de funcionamento das 10:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e sem encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 223, de 07/01/2010 – "Café Bar das Toiças", sito na Avenida D. Maria II, Rua 2, em Nelas, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, Sextas, Sábados e vésperas de feriados, abertura das 08:00 h às 04:00 h sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 228, de 07/01/2010 – "Café Centro Reunião C. R. Carvalhas", sito no Largo Luis Fernandes, em Carvalhas, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 298, de 08/01/2010 – "Café Emigrante", sito na Travessa da Rua Dr. Luis Alberto Garcia, em Lapa do Lobo, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 367, de 11/01/2010 – "Café da Mata", de Aurora Fátima Reis, sito na Rua das Flores, em Carvalhal Redondo, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- - Registo de entrada n.º 379, de 11/01/2010 – "Tabacaria Rossio", de Paulo Jorge Cardo Brito, Ld.ª, sito na Rua do Comércio, n.º 121, em Canas de Senhorim, com horário de

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

funcionamento das 08:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo à tarde. ----------

---- - Registo de entrada n.º 378, de 11/01/2010 – "Café Avenida", de José da Costa Santos, sito na Rua do Rossio, n.º 55, em Canas de Senhorim, com horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.15.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 13 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, em conformidade com o disposto na alínea e), do artigo 11.º do mesmo regulamento, as agências funerárias poderão funcionar em horário contínuo. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do seguinte estabelecimento: ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.837, de 15/12/2009 – Agência Funerária Alberto Borges da Costa, Herdeiros, sita na Rua Arq.º Keil do Amaral, n.º 19, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 00:00 h às 24:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do mapa de horário para a Agência Funerária Alberto Borges da Costa, Herdeiros, sita na Rua Arq.º Keil do Amaral, n.º 19, em Canas de Senhorim, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.16.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 13 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de

MUNICÍPIO DE NELAS | LARGO DO MUNICÍPIO | 3520-001 NELAS
telefone 232 941 300 fax 232 944 942 email geral@cm-nelas.pt
contribuinte 506 834 166 www@cm-nelas.pt

Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, em conformidade com o disposto na alínea e), do artigo 11.º do mesmo regulamento, as agências funerárias poderão funcionar em horário contínuo. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário do seguinte estabelecimento: ----------

---- - Registo de entrada n.º 144, de 06/01/2010 – Agência Funerária Santa Luzia, sita na Rua Dr. José Guilherme Faure, Lote 2, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 19,00 h, ao sábado das 09:00 h às 12:30 h e com paragem para almoço das 12:30 h às 14,00 h. ----------

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a renovação do mapa de horário para a Agência Funerária Santa Luzia, sita na Rua Dr. José Guilherme Faure, Lote 2, em Nelas, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.17.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 14 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.867, de 15/12/2009 – "Serralharia", de José de Campos Ferreira Loureiro Borges, sito na Rua Coronel Serpa, n.º 1, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 21:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 13:30 h e com encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.498, de 29/12/2009 – "Mediador de Seguros", de Joaquim Nelas Cardoso, sito na Av.ª da Igreja, n.º 24, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao sábado e domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.061, de 21/12/2009 – "Ferragens", de António Manuel Neves Loio, sito na Rua da Liberdade, n.º 12-A, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao sábado à tarde e domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.384, de 28/12/2009 – "Aurosantos, Canalizações e Climatização, Ld.ª", sito na Rua do Comércio, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:30 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.386, de 28/12/2009 – "Ferragens", de Manuel Monteiro Henriques, sito na Rua Arq.º Keil do Amaral, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ---------

---- - Registo de entrada n.º 18.390, de 28/12/2009 – "Fr – Toc Consultores, Ld.ª", sito na Rua Dr. Abílio Monteiro, Fracção E, Loja 11, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 09:00 h às 18:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao sábado e domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.596, de 10/12/2009 – "Snack-Bar e Café", de Luís Miguel Camilo Lopes, sito na Estrada Nacional n.º 234, Km 95,6, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 06:00 h às 00:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal. -----

---- À consideração de V. Exa." ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

7.18.PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE MAPAS DE HORÁRIO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO CONCELHO DE NELAS PARA O ANO DE 2010 – APROVAÇÃO

---- Presente uma informação, datada de 13 de Janeiro de 2010, dos Serviços Técnicos de Obras, que a seguir se transcreve: ----------

---- "Pedidos de renovação dos mapas de horário para o ano de 2010. ----------

---- I. Nos termos do disposto no artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Nelas, os estabelecimentos comerciais poderão estar abertos entre as 06 e as 24 horas de todos os dias da semana. ----------

---- II. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea a), do artigo 7.º do mesmo regulamento, os estabelecimentos de restauração e bebidas (cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services e estabelecimentos análogos), poderão estar abertos até às 02 horas de todos os dias da semana. ----------

---- III. De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 18.º do mesmo regulamento, o mapa de horário de funcionamento é válido para cada ano civil, devendo os titulares requerer a sua renovação anual. ----------

---- IV. No entanto, ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 11.º, do mesmo regulamento, os estabelecimentos comerciais situados em estações e terminais rodoviários ou ferroviários e em postos abastecedores de combustíveis de funcionamento permanente, poderão estar abertos com horário contínuo. ----------

---- V. Assim, não vejo qualquer inconveniente na renovação do mapa de horário dos seguintes estabelecimentos: ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.523, de 09/12/2009 – "Papelaria Acipreste", de Maria Alice Fraga Carvalho, sito na Rua Dr. Eduardo M. dos Santos, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 08:30 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.722, de 14/12/2009 – "Carpintaria", de José Nelas Cardoso, sito na Rua do Paço, n.º 122, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 18:00 h, com paragem para almoço das 12:00 h às 13:30 h e encerramento semanal ao domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.829, de 15/12/2010 – "Café Tropical", de Teresa Manuela Martins Frutuoso Abrantes, sito na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 33, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 07:00 h às 02:00 h, sextas, sábados e vésperas de feriado das 07:00 h às 04:00 h, sem paragem para almoço e encerramento semanal à segunda-feira. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.866, de 15/12/2009 – "Serralharia", de Augusto Martins da Costa, sito na Rua Dr. Eurico Amaral, n.º 30, em Vilar Seco, com o horário de funcionamento das 08:00 h às 22:00 h, com paragem para almoço das 13:00 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.734, de 14/12/2009 – "Ouronelas – Comércio de Ouro, Prata e Relógios", sito na Av.ª João XXIII, Edifício Central, Loja 9, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:30 h às 19:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:00 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 17.975, de 17/12/2009 – "Materiais Eléctricos e Electrodomésticos", de António Lopes Bastos, sito na Rua Gago Coutinho, n.º 70, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 12:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao sábado e domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.605, de 31/12/2009 – "Ourivesaria e Relojoaria", de José Manuel da Costa, sito na Rua Arq.º Keil do Amaral, n.º 26, em Canas de Senhorim, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:00 h às 19:00 h, ao sábado das 09:00 h às 13:00 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

---- - Registo de entrada n.º 18.062, de 21/12/2009 – "Comércio de Retalho de Artigos para o Lar", de Maria Isabel Marques Matias, sito na Av.ª da Liberdade, n.º 12 A, em Nelas, com o horário de funcionamento de segunda a sexta das 09:30 h às 19:00 h, ao sábado das 09:30 h às 12:30 h, com paragem para almoço das 12:30 h às 14:30 h e encerramento semanal ao Domingo. ----------

Reunião de 26-01-2010

---- À consideração de V. Exa.” ----------

---- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar os pedidos de renovação dos mapas de horário de funcionamento dos vários estabelecimentos de comércio do Concelho de Nelas, atrás referidos, nos termos e de acordo com a informação dos Serviços Técnicos de Obras, atrás descrita. ----------

8 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- Não houve qualquer intervenção neste Período. ----------

ENCERRAMENTO

---- Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às quinze horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente acta que foi lida em voz alta por mim, _____, Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo, servindo de Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, que a redigi, subscrevi e assino, tendo verificado a sua conformidade com a minuta já aprovada e assinada. -

A Presidente,

_____

O Coordenador Técnico de Expediente Geral e Arquivo,

_____